



## **FTPRN – FEDERAÇÃO DE TIRO PRÁTICO DO RIO GRANDE DO NORTE**

RUA RAIMUNDO CHAVES, Nº 1582, SALA 03, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP.: 59.064-390.  
E-MAIL: [FTPRN2010@GMAIL.COM](mailto:FTPRN2010@GMAIL.COM) – CNPJ - 14.659.176/0001-64 E IE – 20.261.174-4

---

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 001-2017/2019**

O Presidente da Diretoria da **FEDERAÇÃO DE TIRO PRÁTICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FTPRN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º e ss do Estatuto Social, CONVOCA todas as Associações Filiadas (clubes) para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29/04/2017, nas dependências sociais do Clube dos Associados ao Tiro em Caicó – ATAC – por ocasião da II Etapa Estadual de IPSC 2017 da FTPRN, às 12:00hs, em 1ª convocação – com a presença de 2/3 (dois terços) das Associações Filiadas, e às 13:00hs, em 2ª convocação – com a presença de qualquer número, para deliberarem sobre a pauta a seguir:

1. Filiação à FTPRN – Shooting Club São Bento;
2. Anuidade de Atleta Associados – 60 anos;
3. Estipular prazo para pagamento de anuidade Clube e Atleta;
4. Desconto Anuidade Progressivo Clube – Atleta Associado;
5. Desconto Anuidade Clube – Filiação;
6. Descontos Atleta Associados – Filiação e Participação;
7. Alienação de bens móveis da FTPRN;
8. Apuração e Premiação FTPRN;
9. Etapa Brasileiro IPSC – Natal/RN.

Destaca-se, ainda, que cada Associação Filiada (Clube) que esteja em dia com a FTPRN tem direito a 01 um voto na Assembleia (art. 7º, ES).

Cada Associação Filiada (Clube) terá direito a nomear 01 (um) delegado com direito a voto a cada 10 (dez) atletas associados em dia com a FTPRN (art. 6º, parágrafo único, ES), ficando a tesouraria da FTPRN responsável por encaminhar, até o dia 25/04/2017, a lista dos atletas associados em dia e a quantidade de votos por Associação Filiada.



## FTPRN – FEDERAÇÃO DE TIRO PRÁTICO DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA RAIMUNDO CHAVES, Nº 1582, SALA 03, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP.: 59.064-390.  
E-MAIL: [FTPRN2010@GMAIL.COM](mailto:FTPRN2010@GMAIL.COM) – CNPJ - 14.659.176/0001-64 E IE – 20.261.174-4

---

Não poderá haver dupla representação por uma mesma pessoa (art. 7º, parágrafo único, ES).

O Presidente de Associação Filiada (Clube) que não puder comparecer a Assembleia poderá indicar pessoa para representar a Associação Filiada, que deverá estar munida na Assembleia de procuração com poderes específicos para representar a Associação Filiada, bem como nomear delegados.

Natal/RN, 11 de abril de 2017.

REOVAN BRITO CABRAL DA NÓBREGA  
Presidente  
Gestão 2017/2019